



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



AUTÓGRAFO Nº 001/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 061/2018, que altera o art. 16 da Lei Complementar nº 052/2018, que institui o programa de recuperação de créditos municipais – PROCREM e Emenda nº 001.

Art. 1º - O Art. 16 da Lei Complementar nº 052/2018 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 16 – A opção pelo parcelamento ou reparcelamento de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

1

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

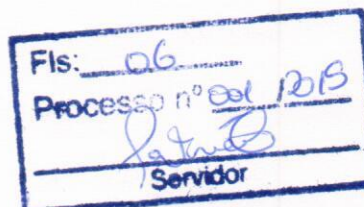
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 15/01/2019

M: 00



Daniela C. S. Oliveira

Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,

Presidente Legislativo